

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 194/2026

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Servidor/Equipe responsável pela elaboração: Welk Chaves Miranda

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

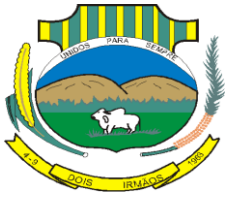
1.1 O Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, por meio da Secretaria Municipal de Meio Agricultura e Pecuária, evidencia a necessidade de fortalecimento da infraestrutura operacional destinada ao atendimento das demandas da zona rural, especialmente no que se refere ao apoio à produção agrícola, à manutenção das estradas vicinais e ao abastecimento de água durante o período de estiagem.

1.2 Com população estimada em 6.327 habitantes (IBGE 2022) e Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,756, o município possui significativa dependência da atividade agropecuária como base de sua economia local. A produção agrícola expressiva — incluindo culturas como banana, soja, milho, arroz, sorgo, mandioca e melancia — demanda infraestrutura adequada para garantir o escoamento da produção, o deslocamento de insumos e o acesso de produtores, técnicos e maquinários às áreas produtivas.

1.3 Entretanto, o período de seca compromete de forma recorrente o abastecimento de água nas comunidades rurais e assentamentos, afetando diretamente cerca de 350 famílias de produtores, dentre elas as residentes nos assentamentos PA Estrela Dalva e PA Salomira. A escassez hídrica impacta o consumo humano, a dessedentação animal e a manutenção das atividades produtivas, gerando prejuízos econômicos e sociais. Além disso, a conservação das estradas vicinais, fundamentais para o tráfego e escoamento da produção, exige suporte operacional adequado para garantir condições mínimas de trafegabilidade, especialmente em períodos críticos.

1.4 A insuficiência de estrutura própria capaz de atender simultaneamente às demandas de abastecimento de água e apoio à infraestrutura rural limita a capacidade do Município de promover ações eficazes de enfrentamento à estiagem, conservação de vias rurais e suporte à produção agrícola. Tal cenário compromete a qualidade de vida das famílias do campo, a segurança hídrica, o desenvolvimento econômico local e a redução das desigualdades regionais.

1.5 Dessa forma, a presente necessidade está diretamente alinhada ao interesse público, pois visa assegurar melhores condições de apoio rural, fortalecer a atividade produtiva, garantir o



abastecimento de água em períodos de escassez e promover o desenvolvimento sustentável do território municipal, em consonância com os princípios da eficiência, da continuidade dos serviços públicos, da promoção do desenvolvimento local e da proteção ao bem-estar coletivo.

2 - DESCRIÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

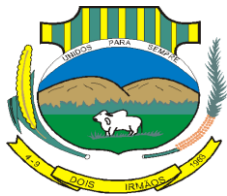
2.1 A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, no qual consta a programação para aquisição de bens permanentes destinados ao fortalecimento da estrutura administrativa, logística e operacional da Administração Pública.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Técnicos Mínimos

O objeto deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- a) Caminhão novo, zero quilômetro (0 km), ano/modelo corrente ou superior, de primeiro uso, sem registro anterior;
- b) Motor a diesel, com potência mínima de 240 CV;
- c) Equipado com tanque tipo pipa com capacidade volumétrica mínima de 20.000 (vinte mil) litros, devidamente instalado sobre o chassi, com estrutura reforçada e adequada para uso em estradas vicinais e áreas rurais;
- d) Tanque confeccionado em aço carbono ou material equivalente de alta resistência, com quebra-ondas internos, escada de acesso, plataforma superior com guarda-corpo e bocais de inspeção;
- e) Sistema de bombeamento compatível com a capacidade do reservatório, contendo bomba de sucção e recalque, tubulações, registros e conexões adequadas para abastecimento de água potável e uso em manutenção de vias;
- f) Sistema de esguicho traseiro e/ou lateral para umectação de estradas, com comando operacional de fácil manuseio;
- g) Direção hidráulica;
- h) Ar-condicionado original de fábrica;
- i) Todos os itens de segurança obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente;
- j) Veículo em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais regulamentações aplicáveis;
- k) Garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, cobrindo defeitos de fabricação, componentes mecânicos, elétricos, hidráulicos e estruturais;



l) O conjunto (caminhão + tanque pipa) deverá ser entregue montado, testado e em pleno funcionamento, pronto para uso imediato.

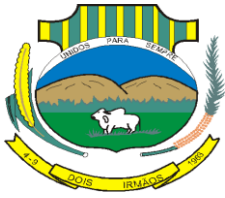
3.2 Requisitos Administrativos e Contratuais

- a) A empresa contratada deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- b) Comprovação de capacidade técnica-operacional por meio de atestados de fornecimento de veículo ou equipamento similar, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- c) Apresentação de catálogo técnico, ficha técnica ou manual do fabricante, comprovando que o modelo ofertado atende integralmente às especificações exigidas;
- d) Entrega do veículo acompanhada de manual do proprietário em língua portuguesa, certificado de garantia, nota fiscal detalhada e demais documentos obrigatórios;
- e) Garantia de que o veículo será entregue devidamente emplacado, licenciado e registrado em nome do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, sem ônus adicional, pronto para circulação;
- f) Disponibilização de assistência técnica autorizada em distância compatível com a realidade regional ou comprovação de suporte técnico que não gere custos adicionais à Administração;
- g) Compromisso formal de cumprimento do prazo máximo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento;
- h) Fornecimento de Termo de Garantia formal, devidamente assinado pelo fabricante ou fornecedor autorizado;
- i) Disponibilidade de peças de reposição por período mínimo de 5 (cinco) anos, assegurando a manutenção da vida útil do veículo;
- j) Realização de vistoria técnica no ato do recebimento, com emissão de Termo de Recebimento Provisório e, após verificação de conformidade, Termo de Recebimento Definitivo;
- k) Declaração expressa de que o veículo é novo, não proveniente de leilão, sinistro, recuperação ou qualquer restrição administrativa ou judicial;
- l) Responsabilidade da contratada por quaisquer vícios, defeitos ou incompatibilidades técnicas identificadas após a entrega, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Especificações:

ITEM	UNID.	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE
------	-------	-----------------	------------



01	UN	Caminhão tipo pipa, 0 km, motor a diesel, potência mínima de 240 CV, equipado com tanque com capacidade volumétrica mínima de 20.000 litros, com ar-condicionado, direção hidráulica, sistema de bombeamento e dispositivos para sucção e recalque de água e primeiro emplacamento para o município.	01
----	----	--	----

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis no mercado para a aquisição de caminhão tipo pipa, considerando aspectos técnicos, jurídicos, econômicos e operacionais, de modo a identificar a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

5.1 Dispensa de Licitação

A contratação por dispensa de licitação foi analisada como possibilidade, considerando a hipótese de enquadramento nos limites legais estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Entretanto, verificou-se que o valor estimado para aquisição de caminhão-pipa com as especificações mínimas exigidas (0 km, 240 CV, tanque de 20.000 litros) ultrapassa os limites legais para dispensa por valor. Além disso, trata-se de bem de natureza comum, amplamente disponível no mercado nacional, o que recomenda a adoção de procedimento competitivo para assegurar ampla concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa.

A utilização da dispensa, nesse contexto, poderia comprometer a competitividade, restringir a participação de fornecedores e reduzir a transparência do processo, razão pela qual essa alternativa não se mostrou adequada.

5.2 Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona)

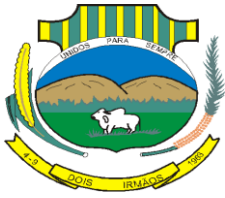
Também foi considerada a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão ou entidade pública.

Contudo, essa alternativa apresenta limitações relevantes, tais como:

- Possível incompatibilidade das especificações técnicas do veículo registrado em ata com as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
- Indisponibilidade de saldo ou restrições quantitativas na ata consultada;
- Risco de defasagem de preços em relação às condições atuais de mercado;
- Dependência da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, o que pode gerar atrasos na contratação.

Diante dessas incertezas e da necessidade de assegurar especificações técnicas adequadas à realidade do Município, a adesão à ata não se demonstrou a alternativa mais segura e eficiente.

5.3 Licitação no Sistema de Registro de Preços – Modalidade Pregão



Após análise das alternativas, verificou-se que a realização de licitação na modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), apresenta-se como a solução mais adequada.

O caminhão-pipa enquadra-se como bem comum, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no edital, permitindo julgamento pelo critério de menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela possibilidade de:

- Garantir ampla competitividade entre fornecedores em âmbito nacional;
- Obter proposta mais vantajosa mediante disputa pública;
- Assegurar transparência e isonomia no certame;
- Possibilitar eventual aquisição futura de equipamentos similares, caso haja disponibilidade orçamentária, sem necessidade de novo procedimento licitatório;
- Permitir melhor planejamento financeiro e operacional da Administração.

Dessa forma, conclui-se que a realização de licitação na modalidade Pregão, pelo Sistema de Registro de Preços, mostra-se juridicamente adequada, economicamente vantajosa e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e competitividade, constituindo a alternativa mais segura para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa do valor da presente contratação encontra-se previamente definida em razão de Convênio firmado entre o Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO e a União, por meio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento, destinado ao fortalecimento da infraestrutura produtiva e ao apoio ao desenvolvimento rural sustentável.

6.2 Nos termos do instrumento convenial, o valor total aprovado para a aquisição do caminhão-pipa é de **R\$ 526.250,00 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**, sendo:

- **R\$ 525.250,00** (quinhentos e vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), provenientes de repasse da União;
- **R\$ 1.000,00** (um mil reais), correspondentes à contrapartida financeira do Município.

6.3 Ressalta-se que o valor estimado do bem foi previamente apurado pela própria União no âmbito da análise técnica que subsidiou a celebração do Convênio, observando parâmetros oficiais de mercado e referenciais compatíveis com as especificações técnicas exigidas.

6.4 Dessa forma, a Administração Municipal encontra-se vinculada ao limite financeiro estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, não sendo possível ultrapassar o montante



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



global de **R\$ 526.250,00**, sob pena de descumprimento das condições pactuadas e das normas aplicáveis às transferências voluntárias da União.

6.5 Assim, a estimativa do valor da contratação corresponde ao teto fixado no Convênio, constituindo limite máximo para adjudicação, devendo o procedimento licitatório buscar proposta igual ou inferior ao valor global aprovado, em observância aos princípios da legalidade, economicidade e responsabilidade fiscal.

7 – MAPA DE RISCO

Risco 01:	Falha na especificação técnica do objeto (caminhão-pipa incompatível com uso rural e estradas vicinais)			
Categoria:	Técnico / Administrativo			
	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência
	Alto	Médio	Elaborar especificações técnicas detalhadas (potência mínima de 240 CV, tanque de 20.000L, estrutura reforçada) e validar com equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Revisar o Termo de Referência antes da homologação e, se necessário, anular o certame para correção técnica

Risco 02:	Entrega de veículo em desacordo com as especificações exigidas			
Categoria:	Técnico / Contratual			
	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência
	Alto	Baixo	Exigir catálogo técnico, ficha do fabricante e detalhamento do modelo ofertado no processo licitatório	Recusar o recebimento, aplicar penalidades contratuais e exigir substituição do bem

Risco 03:	Atraso na entrega do caminhão-pipa			
Categoria:	Administrativo / Operacional			
	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência
	Médio	Média	Definir prazo de entrega claro e cláusula de penalidades contratuais	Aplicar sanções administrativas e convocar fornecedor remanescente

Risco 04:	Inexecução contratual ou descumprimento de obrigações pela contratada			
Categoria:	Jurídico / Administrativo			
	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência



	Alto	Baixo	Exigir regularidade fiscal, qualificação técnica e garantias contratuais	Aplicar sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo culminar em rescisão contratual
--	------	-------	--	--

Risco 05:	Problemas mecânicos ou vícios ocultos após a entrega			
Categoria:	Técnico / Patrimonial			
	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência
	Alto	Baixo	Exigir garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada	Acionar garantia contratual e suspender pagamentos até regularização

Risco 06:	Inobservância das regras do convênio com a União			
Categoria:	Jurídico / Financeiro			
	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência
	Médio	Baixo	Garantir que o processo licitatório observe integralmente o plano de trabalho e normas federais aplicáveis	Promover adequações formais, comunicar o órgão concedente e adotar medidas saneadoras para evitar glosa de recursos

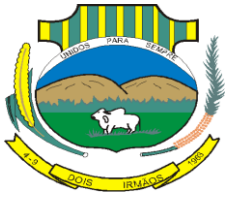
8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução adotada consiste na aquisição de 01 (um) caminhão tipo pipa, novo, zero quilômetro, equipado com motor a diesel com potência mínima de 240 CV e tanque com capacidade volumétrica mínima de 20.000 (vinte mil) litros, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

8.2 O veículo deverá ser configurado para operação em estradas vicinais e áreas rurais, apresentando robustez estrutural e desempenho compatível com terrenos não pavimentados, aclives, declives e longos deslocamentos. O conjunto deverá ser composto por chassi original de fábrica e tanque metálico devidamente instalado, com estrutura reforçada e sistema interno de quebra-ondas, garantindo estabilidade durante o transporte de água.

8.3 O tanque deverá dispor de sistema completo de bombeamento, incluindo bomba de sucção e recalque, tubulações, registros, conexões, válvulas de segurança e dispositivos para abastecimento e descarga de água, possibilitando sua utilização tanto para fornecimento de água potável às comunidades rurais quanto para apoio à manutenção de estradas vicinais por meio de umectação e controle de poeira.

8.4 O caminhão deverá conter direção hidráulica, ar-condicionado original de fábrica, itens obrigatórios de segurança veicular e todos os dispositivos exigidos pela legislação de trânsito vigente, devendo ser entregue devidamente emplacado, licenciado e registrado em nome do Município, pronto para uso imediato.



8.5 A solução contempla ainda garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, abrangendo defeitos de fabricação e componentes mecânicos, hidráulicos, elétricos e estruturais, além da disponibilização de assistência técnica autorizada e fornecimento de peças de reposição, assegurando a continuidade operacional do equipamento.

8.6 O prazo máximo para entrega, montagem e verificação técnica será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento, sendo o recebimento condicionado à verificação de conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

9 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Não se aplica

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Fortalecimento da infraestrutura rural – Disponibilizar equipamento próprio para apoio às atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, ampliando a capacidade operacional do Município no atendimento às comunidades rurais.

10.2 Garantia de abastecimento de água em período de estiagem – Assegurar o fornecimento de água potável às famílias residentes na zona rural, especialmente nos assentamentos e propriedades mais vulneráveis à escassez hídrica.

10.3 Apoio à dessedentação animal – Contribuir para a manutenção da atividade pecuária por meio do transporte e distribuição de água para consumo animal durante períodos críticos.

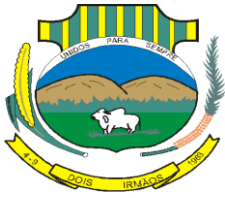
10.4 Melhoria das condições de trafegabilidade das estradas vicinais – Possibilitar a umectação e manutenção das vias rurais, reduzindo poeira, melhorando a conservação e garantindo melhores condições de deslocamento de produtores, insumos e maquinários.

10.5 Aprimoramento do escoamento da produção agrícola – Contribuir para a regularidade do transporte de produtos agrícolas, reduzindo perdas e fortalecendo a comercialização da produção local.

10.6 Aumento da eficiência administrativa – Reduzir a dependência de contratações emergenciais ou terceirizações para atendimento das demandas de abastecimento e manutenção rural, promovendo maior economicidade e planejamento operacional.

10.7 Desenvolvimento econômico local sustentável – Apoiar diretamente aproximadamente 350 famílias de produtores rurais, promovendo melhores condições de produção, aumento da produtividade e fortalecimento da economia municipal.

10.8 Cumprimento das diretrizes do convênio federal – Assegurar a correta aplicação dos recursos provenientes do convênio com a União, garantindo alinhamento com as políticas públicas de desenvolvimento regional e redução das desigualdades.



10.9 Melhoria da qualidade de vida da população rural – Proporcionar maior segurança hídrica, melhores condições de mobilidade e suporte às atividades produtivas, refletindo positivamente no bem-estar da população atendida.

10.10 Preservação do patrimônio público e otimização de recursos – Garantir que o equipamento adquirido possua durabilidade, eficiência operacional e manutenção adequada, assegurando retorno social compatível com o investimento realizado.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Para a formalização do contrato, deverão ser observadas e adotadas as seguintes providências:

11.1 Verificação da regularidade da empresa vencedora, mediante análise da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Comprovação da capacidade técnica, por meio de atestados compatíveis com o objeto da contratação, demonstrando experiência anterior da empresa na execução de serviços semelhantes.

11.3 Apresentação de licenças e autorizações necessárias, expedidas pelos órgãos competentes.

11.4 Indicação dos responsáveis técnicos para vistorias, acompanhada das respectivas comprovações de registro no conselho de classe profissional.

11.5 Verificação da regularidade trabalhista e previdenciária, por meio da apresentação das certidões negativas pertinentes.

11.6 Definição do fiscal do contrato, designado pela Administração, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.7 Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, garantindo a publicidade e transparência do ato.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não se aplica.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

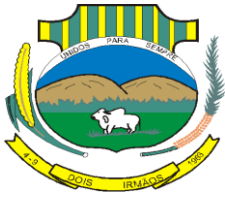


Impacto Ambiental Potencial	Descrição do Impacto	Medidas Mitigadoras Propostas
Emissão de gases poluentes	Liberação de CO ₂ e outros gases provenientes da queima de combustível	Utilização de motocicleta com tecnologia de baixa emissão; manutenção periódica do motor; utilização de combustível de boa procedência
Poluição sonora	Ruídos produzidos pelo funcionamento do motor, especialmente em áreas rurais e comunidades	Manutenção preventiva do sistema de escapamento; respeito aos limites legais de ruído; condução responsável
Risco de vazamento de óleo e combustíveis	Possibilidade de contaminação do solo e da água por vazamentos	Revisões técnicas periódicas; substituição preventiva de peças e mangueiras; descarte ambientalmente adequado de óleos e resíduos
Geração de resíduos sólidos	Descarte de peças usadas, filtros, pneus e embalagens de lubrificantes	Destinação correta dos resíduos em locais licenciados; encaminhamento de pneus e peças para reciclagem ou logística reversa
Risco de acidentes com impacto ambiental	Possíveis acidentes com derramamento de combustível em áreas naturais	Treinamento dos condutores; inspeções regulares; protocolos de resposta rápida a incidentes ambientais

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 Após a realização dos estudos técnicos preliminares, análise das alternativas disponíveis no mercado, definição dos requisitos técnicos e administrativos, avaliação dos riscos e demonstração dos resultados pretendidos, conclui-se que a aquisição de 01 (um) caminhão tipo pipa, novo, zero quilômetro, com potência mínima de 240 CV e capacidade volumétrica de 20.000 litros, mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, jurídico, financeiro e operacional.

Dois Irmão do Tocantins – TO, 20 de fevereiro de 2026.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
ADM. 2025-2028



Elaborado por:

Flavio Abreu Mota
Superintendente Municipal de Agricultura

Aprovado por:

Welk Chaves Miranda
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária